

§ 2º A magistrada designada deverá encaminhar os resultados do Mutirão de Conciliação ao NUPEMEC.

Art. 3º Este Decreto Judiciário entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, em 07 de março de 2025.

Desembargadora CYNTHIA MARIA PINA RESENDE
Presidente

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 181, DE 07 DE MARÇO DE 2025.

Convoca os(as) magistrados(as) e servidores(as) para participarem da Palestra de Sensibilização destinada ao cumprimento do Programa Justiça Carbono Zero.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e à vista do que consta do processo nº TJ-COI-2025/07101

CONSIDERANDO os termos da Resolução CNJ nº 594/2024, que institui o Programa Justiça Carbono Zero;

CONSIDERANDO a necessidade de conscientizar magistrados e servidores sobre a relevância da redução das emissões de gases de efeito estufa, alinhando o Tribunal às diretrizes de sustentabilidade vigentes;

CONSIDERANDO os indicadores do Plano de Logística Sustentável (PLS) 2021-2026, que contribui para a aferição do Índice de Desempenho em Sustentabilidade (IDS), utilizado no Prêmio CNJ de Qualidade.

DECIDE

Art. 1º CONVOCAR os magistrados(as) e servidores(as) do Tribunal de Justiça da Bahia para participarem da Palestra de Sensibilização destinada ao cumprimento do Programa Justiça Carbono Zero, promovida pelo Núcleo Socioambiental e a Universidade Corporativa Ministro Hermes Lima (UNICORP), no dia 12/03/2025, das 14h às 15h, na modalidade EaD, através do Canal do YouTube, sem prejuízo das suas funções.

Art. 2º As inscrições dos magistrados(as) e servidores(as) para a referida palestra será realizada através do Sistema SIEC/TJBA: <https://www.tjba.jus.br/seg/login?sistema=SIEC>.

Art. 3º A Universidade Corporativa informará aos inscritos os critérios para a obtenção da aprovação e da certificação na referida palestra, via e-mail institucional.

Art. 4º Eventuais dúvidas e informações necessárias deverão ser encaminhadas para o e-mail: recepcaunicorp@tjba.jus.br.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, em 07 de março de 2025.

Desembargadora CYNTHIA MARIA PINA RESENDE
Presidente

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 182, DE 07 DE MARÇO DE 2025

Prorroga a suspensão da obrigatoriedade das atividades presenciais, na 9ª e 10ª Varas Criminais da Comarca de Salvador, no período abaixo indicado.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

DECIDE

Art. 1º – Prorrogar a suspensão da obrigatoriedade das atividades presenciais na 9ª e 10ª Varas Criminais da Comarca de Salvador, até 14/03/2025, ficando autorizada a realização do trabalho de forma remota, observando-se o disposto no Ato Conjunto nº 02, de 02 de fevereiro de 2023.

Art. 2º – Durante o funcionamento do trabalho de forma remota, a Direção do Fórum deverá manter sala com servidor para informações ao público e suporte sobre a forma de execução dos serviços judiciários.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, em 07 de março de 2025.

Desembargadora CYNTHIA MARIA PINA RESENDE
Presidente